DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos Administrativos	6
Regimentos e deliberações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2893, DE 23 DE JULHO DE 2018 - LEI N° 2523

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$266.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 266.600,00

02 0102 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

25 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0203 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62 24.722.0008.2008.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0401 CRECHE

110 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

112 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 0402 PRÉ ESCOLA

121 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 2.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

160 12.361.0020.2020.0002 MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

162 12.361.0020.2020.0002 MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 2.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

02 0405 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

186 12.362.0022.2022.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

187 12.362.0022.2022.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

232 13.392.0028.2028.0000 MANUTENÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DOS SERVIÇOS DE CULTURA 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0502 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

238 27.812.0029.1008.0000 REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS 5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

241 27.812.0029.2030.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

242 27.812.0029.2030.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR 200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

260 10.301.0031.2032.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

263 10.301.0031.2032.0003 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

290 10.301.0031.2032.0016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 006 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

357 08.244.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

361 08.244.0035.2036.0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

379 08.244.0035.2036.0011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

424 08.244.0035.2038.0011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 011 SADS - PROG PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

429 08.243.0036.2039.0002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

430 08.243.0036.2039.0002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

434 08.243.0036.2039.0003 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

110 000 GERAL

445 08.243.0036.2039.0008 M A N U T E N Ç Ã O FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0704 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

459 08.244.0038.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 AGRICULTURA

469 20.601.0039.2042.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0802 MEIO AMBIENTE

480 18.542.0040.2043.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL 71.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

481 04.122.0041.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE 22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

482 04.122.0041.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE 1.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 VIAS PÚBLICAS

507 15.451.0043.2046.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

509 15.451.0043.2046.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS 600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0905 HABITAÇÃO E URBANISMO

529 15.452.0045.2048.0000 M A N U T E N Ç Ã O PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0908 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

548 06.181.0049.2051.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

176 12.365.0021.2021.0002 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -95.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

02 0502 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02 0502 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

239 27.812.0029.2030.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR -147.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

02	0801	AGRICULTURA	
466	20.601.0039.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTECIM	-23.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
Anulação (-)	-266.600,00		

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 16 de julho de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº8009, de 20 de agosto de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirajuí no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirajuí e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n° 44.569, de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- DELIANE CRISTINA LEME- RG 41.360.489-5, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Gabriel Augusto Gobbi – RG: 47.594.135-4.

II- MARIA DAS GRAÇAS VARELA DE SOUZA– RG 18.035.956, representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Suplente: Fabiana Varela de Souza – RG: 28.285.545-2.

III- VIVIANE APARECIDA ANDRADE PEREIRA– RG 40.171.861-X, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Joseli Sales de Carvalho– RG: 34.286.617-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Pirajuí, 20 de agosto 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí-SP - CNPJ. 44.555.027/0001-16
cac@pirajui.sp.gov.br – (14) 3572-1685 / 3572-1219
assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

CÓPIA

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CMDCA Nº 003/18

VIVIANE APARECIDA ANDRADE PEREIRA, Presidente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, convoca para comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí, a Sra. **ELIANE AP. SCHIASSI LUAN FONTES,** 1ª colocada no **PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLENTES NO CONSELHO TUTELAR DE PIRAJUÍ-SP- MANDATO 2018 A 2020- para cobrir férias regulamentares da Conselheira Tutelar Titular Sra. LUCIMARA MENEGASSI PANDOLFI LOPES de 03/09/18 a 02/10/18**, munida de declaração atualizada de sua disponibilidade de dedicação exclusiva à função e de não possuir outro vínculo empregatício de acordo com o Art. 21 –item k. da Lei nº. 2207, de 19 de abril de 2011.

Pirajuí, 17 de agosto de 2018.

VIVIANE APARECIDA ANDRADE PEREIRA
PRESIDENTE NO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí-SP - CNPJ. 44.555.027/0001-16
cac@pirajui.sp.gov.br – (14) 3572-1685 / 3572-1219
assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Mº 004/18 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, no uso de suas atribuições legais e conforme o estabelecido no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** que será composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDCA e pelos seguintes conselheiros:

I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

a) Sérgio Antônio de Oliveira Junior;

b) Sônia Cristina da Silva;

c) Andrea Luísa de Oliveira Mendonça; e

d) Pamela Giraldi Amâncio Araújo.

II – Conselheiros do Governo Municipal

a) Joseli Sales de Carvalho;

b) Bruna Cocciolo Montanher;

c) Sidnei Aparecido Francisco e;

d) Eliane Ap. Zacari Sossai.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - subsidiar o plenário do CMDCA para Deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

II - organizar e coordenar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;

V - elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII - elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência; e

VIII - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º - Participar da Comissão Organizadora 03 (três) adolescentes indicados nos Serviços de Convivência;

Art. 4º A realização da Conferência Municipal ocorrerá em 12 de de agosto de 2018 e;

Art. 5º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Resolução específica do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane Aparecida Andrade Pereira
Presidente no CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí-SP - CNPJ. 44.555.027/0001-16
cac@pirajui.sp.gov.br – (14) 3572-1685 / 3572-1219
assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/18 - de 13 de julho de 2018

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirajuí e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução nº 004/18 de 13 julho de 2018 que institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º – Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2018 das 08:30hs às 14:00hs, no Clube da Terceira Idade de Pirajuí- Estado de São Paulo, com o tema **" Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento ás Violências".**

Art. 2º – As crianças e Adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegado(a)s na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí

Art.3º – A coordenação geral da XI Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e;

V – Mobilizar o público alvo para participar da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º – O Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viviane Aparecida Andrade Pereira
Presidente no CMDCA/ Comissão organizadora